

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO, DE 2015.

(Dos Srs. Jorge Côrte Real; Glauber Braga e Mauro Pereira)

Solicita a realização de audiência pública para discutir o PLP nº 41 de 2015.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2015, para “Instituir a diferenciação de tamanhos das cédulas e das moedas além da adoção de elementos de identificação tátil em Braile”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta audiência pública tem como objetivo debater a instituição, por meio da diferenciação de tamanhos das cédulas e das moedas, com a adoção de elementos de identificação tátil em braile.

A alteração proposta se daria mediante inclusão no inciso IV, do art. 4º da mencionada lei, que dispõe sobre as competências do Conselho Monetário Nacional, do período “observando-se a diferenciação de tamanhos para as primeiras e de diâmetros e espessuras para as segundas, bem como a adoção de outros elementos de identificação tátil em Braile”, após o seguinte texto original: “determinar as características gerais das cédulas e moedas”.

O autor da aludida proposição reconhece a existência de tais características nas cédulas e moedas em circulação, a exceção do braile, todavia intenciona tornar definitiva as aludidas diferenciações mediante inclusão da redação proposta no texto da lei.

Por todo o exposto, entendemos ser esta uma excelente oportunidade para se debater amplamente o referido tema junto à sociedade brasileira.

Dessa forma, solicitamos que sejam convidados as seguintes autoridades/representantes:

- 1 – Banco Central do Brasil – Sr. João Sidney – Chefe do Departamento de Meio Circulante;
- 2 – Ministério da Fazenda;
- 3 – Conselho Monetário Nacional;
- 4 – Casa da Moeda do Brasil;
- 5 – Sindicato dos Moedeiros;
- 6 – Fundação Dorina Nowill – Sra. Regina Fátima Caldeira de Oliveira – Coordenadora da revisão dos livros braile da referida Fundação (deficiente visual);
- 7 – Instituto Benjamim Constant.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2015.

Deputado JORGE CÔRTE REAL
PTB/PE